



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 16/05/2025 10:26:07.500 - PL261424
EMC 1083/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1083/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 7.6 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 7.6. Acrescenta-se novos elementos ao texto da **Estratégia 7.6 ao Objetivo 7** do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Estratégia 7.6. Implementar estratégias pedagógicas para o desenvolvimento da cidadania digital, com atenção especial às aprendizagens relativas à educação midiática **crítica**, à valorização e à garantia dos direitos humanos **e do bem comum**, e às relações entre a esfera comunicacional e a defesa dos princípios, dos valores e das instituições democráticas da sociedade brasileira.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254980254600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 4 9 8 0 2 5 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A inclusão do termo "crítico" ao letramento digital na Estratégia 7.5 representa um avanço fundamental ao superar a visão meramente técnica das competências digitais. Esta mudança reconhece que a formação digital não pode se limitar ao domínio operacional de ferramentas, mas deve incluir a capacidade de analisar os impactos sociais, éticos e políticos das tecnologias na vida cotidiana. Ao enfatizar o letramento digital crítico, a estratégia assegura que o ensino de programação e robótica seja acompanhado por uma reflexão sobre como as tecnologias transformam relações sociais, influenciam comportamentos e reproduzem desigualdades, formando cidadãos capazes não só de usar, mas de questionar e transformar os ecossistemas digitais. Ainda, a inclusão do "bem comum" como princípio orientador da cidadania digital reforça que a educação midiática crítica deve formar não apenas para a autoproteção digital, mas para a construção coletiva de espaços online éticos e democráticos. Ao vincular direitos humanos ao bem comum, a estratégia promove uma concepção de cidadania digital que valoriza a solidariedade, a justiça social e os interesses coletivos no ambiente digital, essencial para enfrentar desafios como desinformação, discurso de ódio e algoritmos excludentes. Esta abordagem fortalece o papel da escola na formação de sujeitos capazes de intervir criticamente na esfera pública digital em defesa da democracia e dos interesses sociais compartilhados.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254980254600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 16/05/2025 10:26:07.500 - PL261424

EMC 1083/2025 PL261424=>PL2614/2024

EMC n.1083/2025



* C D 2 2 5 4 9 8 0 2 5 4 6 0 0 *